



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS e Nº 02 – PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 72/2021.

Às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, André Romero Borim e Clovis Eduardo Militão, nomeados através da Portaria nº 15.776 de 04 de janeiro de 2021, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes “Documentação” e “Proposta” referentes à **Tomada de Preços nº 03/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para execução de obra de Conclusão da Reforma e Adequação do Estádio Municipal, localizado à Rua Piauí Esquina Com Rua João Pessoa – S/N – Centro – Parapuã – SP, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo da Obra, QCI e Planilha de Composição do BDI, discriminados para execução de obras e serviços como anexos ao Edital, com emprego de material, equipamentos e mão de obra, por menor preço de empreitada por preço unitário, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 895640/2019 - Operação 1066957-49 - Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento – conclusão da reforma e modernização do estádio municipal do Ministério da Cidadania - Governo Federal. Compareceu para participar da presente licitação a seguinte empresa **COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº 19.136.873/0001-54**, representada por seu proprietário o Sr. **RENATO RAMOS CAVALHEIRO**, portador do RG nº 32.700.746-1 e CPF nº 278.547.128-83. A empresa **ELTEC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** protocolou seus envelopes nº 01 – Documentos e nº 02 – Proposta na data de 09/08/2021, portanto em tempo hábil para participar deste processo licitatório. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações e participante presente que rubricassem os “Envelopes Documentos e Propostas” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto os **ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos deles constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pelas empresas **COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e ELTEC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas habilitadas a participar da próxima fase, ou seja, da abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas. Consultado, o representante da empresa **COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** desistiu expressamente ao direito de interpor recurso na fase de habilitação do presente processo licitatório. A empresa **ELTEC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** encaminhou termo de desistência de recurso referente à fase de habilitação do presente processo licitatório. Ato contínuo a Comissão procedeu à abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS**. Analisados, os documentos que compunham as propostas das proponentes **COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e ELTEC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** atendiam a todas as exigências do edital, sendo as mesmas consideradas em ordem e válidas. Após, a Comissão procedeu o julgamento e a classificação da proposta, obedecendo a ordem de menor preço de empreitada por preço unitário, por ser a licitação do tipo menor preço de empreitada por preço unitário, sendo



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

esta a classificação: em 1º lugar a proposta apresentada pela proponente **ELTEC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** por oferecer menor preço de empreitada por preço unitário no valor de R\$257.132,52 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), compatível com o valor orçado pelo responsável pelo projeto; e em 2º lugar a proposta apresentada pela proponente **COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** por oferecer menor preço de empreitada por preço unitário no valor de R\$261.935,88 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Face ao julgamento ora feito, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora do presente processo licitatório a proposta apresentada pela empresa **ELTEC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** por oferecer menor preço de empreitada por preço unitário no valor de R\$261.935,88 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS** das empresas habilitadas. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante legal da empresa presente. Parapuã, 10 de agosto de 2021.

Gilberto Hoshino
Presidente

COMPANY CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Proponente

André Romero Borim
Membro

Clovis Eduardo Militão
Membro